



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**61ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 15 de dezembro de 2023, às 9h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de sustentação oral remota deverão ser cadastrados **exclusivamente** no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h antes do início da sessão** para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o **link de acesso virtual** à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h antes do início da sessão**, ou ainda **perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão**.

A partir de **1º de dezembro de 2023**, os pedidos de sustentação oral somente serão aceitos mediante o cadastro na ferramenta disciplinada por meio da Resolução TRE-MA nº 10.142/2023.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

<b>Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b>
<b>Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO</b>
<b>Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO</b>

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.**

### **J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA**

<b>HABEAS CORPUS</b>	

<b>AGRAVO INTERNO</b>	

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	

#### **01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602194-67.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ZENAIDE CARMO MENDES

ADVOGADOS: DRS. MARLUCE MARIA DE PAULA – OAB/SP 187.877,  
FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA – OAB/SP 200.821,  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATALOBOS – OAB/SP 271.059

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

**Pedido de vista do Juiz André Boga Pereira Santos na sessão de 13 de dezembro, após o voto do Juiz Relator pela aprovação das contas, com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 910,00. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.510,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO</b>				
Jurista - <b>JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM</b>				

#### 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601991-08.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: VALDIRENE CHAGAS

ADVOGADA: DRA. NADIR MARIA DE BRITTO ANTUNES – OAB/MA 19.885

**RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Adiado na sessão de 13 de dezembro de 2023.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO</b>				
Jurista - <b>JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM</b>				

**03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602108-96.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES - ELEIÇÕES DE 2022)

REQUERENTE: CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado na sessão de 13 de dezembro de 2023. Na sessão virtual de 13 a 17 de novembro o requerente solicitou destaque para julgamento em sessão presencial.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 147.515,81 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

**04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602321-05.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: WALDIR MARANHÃO CARDOSO

ADVOGADO: DR. DIRCEU EMIR PEREIRA CHAVES – OAB/MA 16.311

RELATORA: JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM

Adiado na sessão de 13 de dezembro de 2023.

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 104.822,65 (R\$ 3.435,91, em razão do uso de recursos de origem não identificada [RONI] + R\$ 12.122,74, em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC + R\$ 11.264,00, em razão de utilização de recursos de origem não identificada [RONI] + R\$ 78.000,00, em razão de dívida de campanha não assumida pelo partido).**

### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO</b>				
Jurista - <b>JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM</b>				

**05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**  
 – PCE Nº 0602360-02.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18249116, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO – ELEIÇÕES 2022)

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584

INTERESSADOS: UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, RICARDO GARCIA CAPPELLI

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento dos embargos.**

**Em sessão virtual de 02 a 06/outubro, esta Corte unanimemente aprovou com ressalvas a prestação de contas do ora embargante, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 6.087,25.**

### Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>		
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>		
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>		

Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>		
Jurista – <b>JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO</b>		
Jurista - <b>JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM</b>		

**06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602288-15.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO PODEMOS - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA

ADVOGADOS: DRS. LUCIANNY ALVES COSTA – OAB/MA 12.438, LUANNY ALVES COSTA – OAB/MA 14.309, ANTONIO CÉSAR DIAS DA SILVA FILHO – OAB/MA 16.713, THIAGO BORGES DE ARAÚJO MATOS – OAB/MA 15.259, BRUNO FERREIRA DE SOUSA – OAB/DF 57.928

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 13.411,47, relativo às irregularidades envolvendo recursos do FEFC.**

**Cômputo dos votos**

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – <b>JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA</b>				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>				
Juiz Federal – <b>JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANDRÉ BOGÉA</b>				
Juiz de Direito – <b>JUIZ ANGELO SANTOS</b>				
Jurista – <b>JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO</b>				
Jurista - <b>JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM</b>				

**07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602376-53.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos<sup>1</sup>](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: GASTÃO DIAS VIEIRA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR –  
OAB/MA 5.313

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 719.428,00 (por irregularidades na omissão de gastos) e R\$ 5.000,00 (por recurso de origem não identificada).**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
Diretor-Geral

---

<sup>1</sup> Processos baixados em 12/12/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.